

RESOLUÇÃO DPG Nº 153, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Designa Extraordinariamente Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Defensor Público Saulo Henrique Alessio Cesa;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Defensor Público **Juliano Marold** para atuar na 54ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o número anterior ao primeiro dígito, junto à 7ª Vara de Família e Sucessões, bem como os impedimentos do Defensor Público lotado na 62ª Defensoria em cumulação de funções na 61ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões, bem como os impedimentos do Defensor Público lotado na 53ª Defensoria.

Art. 2º - Designar extraordinariamente o Defensor Público **Juliano Marold** para atender os processos pares, considerando o número anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 16 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná